



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 115/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA VALÉRIA NOGUEIRA DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - CC4, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.
- DECRETO Nº 116/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA DALCI DE AMORIM RODRIGUES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO - CC6, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.

PORTARIAS

- PORTARIA N. 17, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANNE NEIRE FERNANDES LELIS.
- PORTARIA N.º 01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023. ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AECOFABA - ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 - OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA, CURSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO N.º 001/2023 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 - OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 113/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 115/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora VALÉRIA NOGUEIRA DOS SANTOS do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural – CC4, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora VALÉRIA NOGUEIRA DOS SANTOS do Cargo de Diretora do Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural – CC4, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 13 de Novembro de 2023.

TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Monsenhor Tobias, 321, CEP: 46470-000 – Riacho de Santana – Bahia
CNPJ: 14.105.191/0001-60 – Tel. (77) 3457-2049





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 116/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora DALCI DE AMORIM RODRIGUES do cargo em Comissão de Coordenadora de Apoio Administrativo – CC6, do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Exmº Senhor TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 224/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **DALCI DE AMORIM RODRIGUES** do Cargo de Coordenadora de Apoio Administrativo – CC6, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se e publique-se no local de praxe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 13 de Novembro de 2023.

TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Monsenhor Tobias, 321, CEP: 46470-000 – Riacho de Santana – Bahia
CNPJ: 14.105.191/0001-60 – Tel. (77) 3457-2049





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 14.105.191/0001-60

Portaria n. 17, de 8 de novembro de 2023.

INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR CONTRA A
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL JANNE NEIRE
FERNANDES LELIS

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas prerrogativas legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 158 da Lei Municipal n. 4-A, de 18 de abril de 1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), seguindo o qual compete à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público municipal promover a sua apuração imediata, por meio da instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO registro de ocorrência de infração funcional, endereçado a Secretaria Municipal de Educação pela direção do Centro de Educação Infantil Ailce Angélica Coutinho de Souza, que teria sido cometida pela servidora pública municipal JANNE NEIRE FERNANDES LELIS, matrícula n. 60404, contra a servidora APARECIDA DE CÁSSIA FERNANDES LARANJEIRA, matrícula n. 1044947;

CONSIDERANDO que a infração funcional registrada é punível, em tese, com demissão, conforme leitura do artigo 147 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, sempre que o eventual ilícito praticado pelo servidor ensejar demissão, é obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar, segundo o artigo 161 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora JANNE NEIRE FERNANDES LELIS, matrícula n.

RUA DOIS DE JULHO, SEM NUMERO, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 14.105.191/0001-60

60404, pelos fatos narrados em registro de ocorrência materializado pelo ofício n. 28, de 31 de outubro de 2023, subscrito pelo Centro de Educação Infantil Ailce Angélica Coutinho de Souza.

Art. 2º - Fica designado como órgão processante do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo 1º dessa portaria a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, indicada pelo Decreto Municipal n. 327, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 dias, contados da publicação dessa portaria, admitida sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias exigirem.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar se destinará à apuração de responsabilidades administrativas descritas no Ofício n. 28, de 31 de outubro de 2023, do Centro de Educação Infantil Ailce Angélica, bem como ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Centésimo Quadragésimo Quinto aniversário de emancipação política do Município.

APARECIDA LELIS DE ALMEIDA GUEDES

Secretária Municipal de Educação

RUA DOIS DE JULHO, SEM NUMERO, CENTRO



AECOFABA

Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
CGC 13.223.805/0001-46- CNAS 28976.001373/94-15- Util. Pública Est.5.813
Av. do Agricultor, s/n - 46.470-000 - Riacho de Santana – Bahia - Fone/fax (077) 457-2157
E-mail: aecofaba@yahoo.com

PORTARIA N.º 01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera Membro da Comissão Permanente de Licitação da AECOFABA - Associação das Escolas das Famílias Agrícolas da Bahia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DA BAHIA - AECOFABA, o Senhor ADEVANILDO LOPES DA CRUZ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar membros da Comissão Permanente de Licitação da AECOFABA, Associação das Escolas das Famílias Agrícolas da Bahia.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação fica, a partir desta data, assim constituída:

- I- PRESIDENTE:** Elielma de Souza Nogueira
- II- MEMBRO:** Luciná Dias Moreira
- III- MEMBRO:** Adilson Alves de Macedo
- IV – SUPLENTE:** Josélia Barbosa da Silva

Art. 3º. Fica atribuída aos membros ora designados a competência para prática de todos os atos e procedimentos estabelecidos nas Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e na lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a Alimentação Escolar, serviços, inclusive publicações, compras e alienações, no âmbito desta instituição.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Atua-se e publique-se no local de praxe.

Sede da Associação das Escolas das Famílias Agrícolas da Bahia - AECOFABA, no município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2023.

ADEVANILDO LOPES DA CRUZ
Presidente da AECOFABA



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.

CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana – ABEPARS, designada pela Portaria nº 02/2023, de 09 de outubro de 2023, torna público o resultado da licitação sob a modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. Objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar da Instituição de Ensino, Escola Família Agrícola de Riacho de Santana – Bahia, destinados à alimentação da Instituição Educacional Escola Família Agrícola de Riacho de Santana, Curso de Educação Básica, tendo como vencedores a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pau Branco, inscrita no CNPJ nº 16.417.875/0001-23 representada por Antônio Carlos de Oliveira, CPF nº 849.796.405-59 e o fornecedor individual Maria Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 624.147.555-04 com os itens e valores abaixo especificados.

| Item | Valor ofertado Associação Pau Branco | Valor ofertado Maria Rosa dos Santos | Vencedor |
|---------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| Abobora | R\$ 592,80 | | Associação Pau Branco |
| Mandioca | R\$ 1.170,00 | | Associação Pau Branco |
| Pão Caseiro | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.600,00 | Associação Pau Branco |
| Chimango | R\$ 7.607,60 | R\$ 7.360,00 | Maria Rosa dos Santos |
| Farinha de Mandioca | R\$ 1.248,00 | | Associação Pau Branco |
| Chiringa | R\$ 6.689,80 | R\$ 6.400,00 | Maria Rosa dos Santos |
| Feijão Catador | R\$ 3.822,00 | | Associação Pau Branco |
| | | | |

Riacho de Santana - Bahia, 14 de novembro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA SILVA
Publicado de acordo a lei Federal nº 8.666/93



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.

CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual

nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO N.º 001/2023****CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023****DA:** Comissão Permanente de Licitação**AO:** Exm.º Sr. Presidente da ABEPARS

Segue o julgamento da presente licitação, modalidade Chamada Pública n.º 01/2023, ocorrido em sessão pública realizada no dia 13/11/2023, 09h52min, tendo como vencedoras as licitantes o Grupo Formal **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PAU BRANCO**, CNPJ sob o nº 16.417.875/0001-23, e o fornecedor individual **MARIA ROSA DOS SANTOS**, CPF nº 624.147.555-04, com preços compatíveis com o orçado pela Administração, conforme restou consignado na Ata de Julgamento de Preços.

| Item | Valor ofertado Associação Pau Branco | Valor ofertado Maria Rosa dos Santos | Vencedor |
|---------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| Abobora | R\$ 592,80 | | Associação Pau Branco |
| Mandioca | R\$ 1.170,00 | | Associação Pau Branco |
| Pão Caseiro | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.600,00 | Associação Pau Branco |
| Chimango | R\$ 7.607,60 | R\$ 7.360,00 | Maria Rosa dos Santos |
| Farinha de Mandioca | R\$ 1.248,00 | | Associação Pau Branco |
| Chiringa | R\$ 6.689,80 | R\$ 6.400,00 | Maria Rosa dos Santos |
| Feijão Catador | R\$ 3.822,00 | | Associação Pau Branco |

Os trabalhos desta Comissão de Licitação estão concluídos.

Assim, submetemos a V. Ex.^a o presente processo para homologar, se assim entender, o parecer da Comissão.

Riacho de Santana, 14 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Simone Oliveira Silva
Presidente

Marieta Maria Barbosa
Membro

Reginaldo de Souza Alves
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 113/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Bahia, torna público a **retificação** do Decreto nº 113 de 10 de Novembro de 2023, acima descrito:

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA, Exmo. Senhor TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com os **Artigos 99, Inciso II do Código Civil e Artigo 195- A, Parágrafo 7º da Lei 6.015/73**, diante da necessidade pública de construção de Unidade Escolar Pró Infância, e

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA, Exmo. Senhor TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 99, Inciso II do Código Civil e Artigo 195- A, Parágrafo 7º da Lei 6.015/73, e,

Os demais termos do Decreto permanecem ratificados.

Riacho de Santana - Bahia, 14/11/2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3A3A-532A-4608-B2C6-72BA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3A3A-532A-4608-B2C6-72BA



Hash do Documento

2a45b91caebe60e9ba1eb2d31ddaa962c202a323954c78d2dc2b5a6c110cf8f0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/11/2023 17:40 UTC-03:00